

## ATA DA REUNIÃO – ACT 2025

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se nas dependências da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar os representantes do SINDPD/PR Sr. Júlio Cezar Novaes, Sra. Marlene Fátima da Silva, Dra. Mariana Yokohama, Dr. André Passos e Dr. Matheus Glustak, os representantes da Celepar, Srs(as) Guilherme de Abreu e Silva - Diretor Jurídico Administrativo e Financeiro, Renne Alexander Pimpão dos Reis - Diretor de Gestão de Pessoas, Helio Martinhago Junior, Josiane de Lourdes Ceccon dos Anjos e Camila Barboza Yamada, e os convidados membros da Comissão de Empregados Ezequiel Ribeiro Veiga, Jonsue Trapp Martins e Thiago Albino Santos. Sr Julio inicia a reunião comentando sobre a proposta apresentada pela empresa, solicitou que a empresa revisse o posicionamento sobre a cláusula de garantia da data-base e a prorrogação do acordo coletivo, que é fundamental. Sr. Renne não concorda com a alteração da garantia da data-base e de prorrogação do ACT 2023/2025. Sr. Andre pede para abordar sobre três questões importantes nesta negociação: estabilidade negocial, extensão do acordo coletivo e a desestatização. Sobre o primeiro item, o Sr. André diz que se não houver a garantia da data-base, amanhã será protocolada um protesto judicial, que o mesmo já está pronto, porém ele não acredita que seja necessário para algo que já entende que é algo comum de todos dá um indicativo de boa relação entre empresa e sindicato. Quanto à segunda questão, declara que para uma estabilidade negocial é necessária uma extensão de 30 ou 60 dias do ACT 2023 para garantia de uma boa negociação, existirá a partir de quinta-feira dúvidas sobre os benefícios que não serão mais garantidos e cria uma instabilidade desnecessária, os empregados terão apenas duas saídas, que são aceitar ou paralisar. Sr. André não entende a lógica de não ocorrer a extensão enquanto estiver em negociação. As pessoas estão preocupadas com o pós-privatização e não com a aprovação do acordo coletivo. O Sindicato apresentou 4 itens para alteração/negociação, reajuste INPC mais 1%, vale-alimentação com índice de reajuste diferenciado, alteração do mandato da comissão de empregados e autorização para redução para 30 minutos do intervalo intrajornada. As questões de PDV e do quadro de empregados podem ser negociadas antes ou depois do acordo coletivo. Se houver comum acordo, entra-se com o dissídio coletivo, e a empresa também, e não se cria um problema inconstitucional e eles ficam mais tranquilos e dá segurança jurídica. O que eles não querem é que se crie uma instabilidade organizacional. O Sindicato quer focar, com mais tempo, nas questões do PDV. Sr. Andre não entende porquê insistir em não manter a data-base. Caso o entendimento da empresa seja outro, acreditamos que então vale a discussão. Sr. Renne entende que é muito importante entrar em cada questão. A continuidade do ACT é uma questão que pode ser discutida posteriormente. O Sr. Renne traz uma segunda proposta e acha positivo discutir. Sr. Andre afirma que tem que ter 48 horas para uma nova assembleia e precisa se acautelar juridicamente devido ao tempo e, mesmo que a proposta da empresa seja de acordo com os pedidos feitos pelo Sindicato, porém sem a garantia da data-base não tem como prosseguir sem o protesto judicial. Sr. Renne retoma a apresentação da contraproposta da empresa e garante o reajuste pelo índice INPC em cláusulas econômicas sob influência da Celepar e a correção de preço de mercado para as cláusulas que estão pautadas a partir de ajustes do mercado, como medicamentos. Atende-se aproximadamente 72% dos itens da pauta pedida, com a concessão destes dois tópicos. A empresa se compromete a conceder o Item 24 da pauta, em caso de falecimento, ampliará para 5 dias corridos o período de afastamento. Quanto ao Item 23 da pauta é possível flexibilizar para 30 minutos o intervalo mínimo intrajornada, sendo que esta poderá ser vetada pelo gestor imediato do empregado. Quanto ao vale refeição/alimentação propõe-se um reajuste específico de

12%, diferente das demais cláusulas econômicas que serão reajustadas pelo INPC. A Celepar se propõe a aceitar, também, o Item 26 da pauta que trata da comissão de empregados, com redação conforme ata de 27/03/2025, composta por 3 membros com estabilidade com período de mandato de dois anos, podendo haver reeleição para mais um período. No que tange ao Item 17 da pauta, a Celepar propõe instituir grupo de estudo para avaliar e, se possível, viabilizar o PLR, incluindo um membro da comissão de empregados no grupo. Sr Julio acha importante colocar um prazo para esse grupo de estudo. A pedido do Sindicato, o Sr. Renne sugere a constituição do grupo de estudo logo após a assinatura do acordo coletivo com prazo para a finalização do estudo em dezembro de 2025. Sr. Julio pede para que seja verificada a questão do 1% do ganho real. Sr. Renne coloca que dos 4 pedidos iniciais, 3 foram atendidos pela empresa e boa parte dos recursos foram concentrados no aumento do VA/VR. Sr. Renne esclarece que, em relação ao PDV, por questão de proibidade administrativa, não pode garantir um PDV desvinculado à desestatização com as mesmas condições do PDV que está sendo proposto neste momento, pois não há como se prever que haverão as mesmas condições econômicas apresentadas nesta data, caso não seja desestatizada. Porém, é possível firmar um compromisso de que, caso a Celepar não seja desestatizada, a Celepar estudará a possibilidade de propor um PDV observando a realidade econômica da ocasião, no caso em 2027. Sr. Julio pediu para retirar o item das ações do PDV, mas o Sr. Renne informou que não é possível retirar. Sr. Renne coloca, ainda, que os valores limite do PDV foram alterados e a proposta apresentada pela Celepar ficou ainda melhor para os empregados, o novo limite financeiro proposto é de R\$ 100 milhões, com o teto individual aumentado para R\$ 650 mil, com 12 meses de plano de saúde para todos, 12 meses de VA/VR para quem tem salários acima de 12 mil e 24 meses de VA/VR para quem tem salário menor que 12 mil. Sr. Renne coloca que, em relação à manutenção do quadro de colaboradores, será considerado um período de 5 anos a partir da desestatização, com garantia de manutenção no primeiro ano de 85% do quadro, no segundo ano de 80%, no terceiro ano 70%, no quarto ano de 60% e no quinto ano de 50% quadro, sempre considerando o total de colaboradores em 31 de dezembro do ano anterior. Os casos em que o desligamento seja motivado por questões de *compliance* e/ou questões disciplinares, conforme previsto em procedimentos específicos, não serão considerados no percentual acima. Sr. Jonsue ressalta que a estabilidade é algo com que os empregados se preocupam e possuem insegurança. O Sr. Jonsue não entende qual a necessidade de diminuir o quadro, que as pessoas o procuram manifestando preocupação com esta questão e que ainda não entende o porquê de se preocupar de retirar a estabilidade das pessoas que querem ficar, que em seu entendimento se a empresa precisará de mais pessoal, as pessoas deveriam ser convidadas a ficar na empresa. Sr. Julio entende que é importante garantir a manutenção das pessoas que estão na empresa e dar estabilidade e segurança a elas. Sr. Renne diz que entende esse posicionamento, porém são questões administrativas que precisam ser flexibilizadas. Sr André comenta que entende esta posição da empresa por conta da necessidade de sua organização. Porém, a quantidade de empregados que ficará na empresa no quinto ano é muito pequena e isso assusta os empregados. Sr. André questiona sobre a estabilidade e o Sr. Renne esclarece que a cláusula vale para empregados que entraram por meio de concurso público e não se aplicam a possível contratados após a desestatização. Sr. Ezequiel pergunta qual a segurança jurídica com relação ao período de 5 anos visto que o acordo coletivo é de 2 anos. Sr. André entende que essa questão precisa estar no contrato de trabalho de cada empregado. Sr. Julio entende que não deve ser obrigação da Celepar se preocupar com o número de empregados que ficarão no quadro. Na lei não diz que não tem que deixar 80% e questiona do porque não deixar 100% no primeiro ano para o comprador decidir o que fazer com os empregados. Então depois fazer como

outra empresa que foi desestatizada, manter 90% no segundo ano e assim por diante. Dessa forma, o empregado já está aprovando uma quantidade máxima de empregados na empresa. Sr. Julio solicita que seja dada tranquilidade para o empregado que está aqui, que quer ficar na empresa. O Sr. Tiago questiona que se no planejamento vai contratar mais 3 mil, por que não manter 100% por mais 5 anos? Sr. Jonsue acrescenta que, conforme análise que ele fez, se a Celepar fizesse como outra empresa que foi desestatizada, seria uma média de 50% a mais do que seria a proposta da Celepar. Sr. Jonsue explica que seu receio é a insegurança que está muito grande. A empresa está fechando contratos de 5 anos, porém com quadro reduzido será possível efetuar as entregas permitidas? Sr. André observou que a fala do Sr. Guilherme é muito bem explicada, na assembleia serão apresentadas as informações e as tabelas o que poderá inflamar o público, o impacto a partir do quarto ano é grande. Caso haja uma outra opção de 85% linear, entende-se que não é um número tão divergente para se manter presente na Celepar. Sr. André entende que o recado que se está dando é que todo o restante deve se preparar para procurar outro emprego. Entende, ainda, que não cabe no acordo coletivo essa questão, mas é importante explicar bem na assembleia. Sr. Ezequiel diz que não estão sendo consideradas as pessoas que estão saindo da Celepar e, dessa forma, a base está diminuindo, impactando para a votação. Sr. Andre informa que a base será de 01/05 e estão sendo feitas suposições até o momento. Sr. Renne informa que tudo que a Celepar está fazendo é para prever a maior garantia de quadro mínimo possível, considerando que esse tema especificamente não está previsto em lei e, em tese, não precisamos discutir em ACT, mas a Celepar quer fixar esse tema no ACT pensando nos empregados. Entende que essa é uma das cláusulas mais delicadas para a casa. Sr. Guilherme pede para fazer a conta inversa, visto que se não houver essa cláusula nada garante que o novo controlador apresente proposta semelhante, visto que a lei não prevê expressamente hipótese de garantia de quadro mínimo e a única exigência é a manutenção da operação da companhia que pode ser interpretada de diversas formas pelo novo controlador. Sr. André informa que entende essa questão, porém é importante que a empresa entenda que essa questão será discutida e é necessário explicar bem esse item. Sr. André expressa mais uma vez sua preocupação sobre os problemas que surgirão pós reunião se não houver a garantia da data-base. Insiste em se ter a garantia da data-base até o dia combinado, para não haver a necessidade do ato de protesto judicial devido aos feriados e tempo para a próxima eleição. A sugestão é possibilitar a prorrogação da data-base até dia 30 de maio. Sr. Renne pergunta o que o Sindicato entende. Sr. Renne informa que para essa flexibilidade é possível “aproveitar” os prazos dos processos internos, motivando a explicação baseado no tempo do fechamento da folha que se dá entre os dias 15 e 20 de maio. Sr. Andre posiciona-se que ou a empresa concorda na manutenção da data-base ou informa a sua não garantia para que possa ingressar com o protesto judicial. Sra. Camila informa que a Celepar não garantirá a data-base porém a Celepar propõe um acordo nesta mesa de negociação com o Sindicato para manter os benefícios de plano de saúde, seguro de vida e vale-alimentação até o dia 15 de maio de 2025, a fim de permitir que o Sindicato possua tempo hábil para a convocação da assembleia e discussão e votação da nova proposta da Celepar. Sr. André solicita que seja dada a manutenção de todos os benefícios até o dia 15 de maio e informa que será necessário efetuar o protesto judicial devido a não garantia da data-base. O Sr. Julio solicita que também seja dada a anuência com a judicialização caso não haja aprovação da nova proposta na assembleia, por questões de segurança jurídica. Sr. Jonsue entende que a estabilidade é a cláusula mais questionada. Sr. Tiago diz que haverá perguntas sobre “quem não quer dar a data-base?”. Sr. Renne pergunta qual seria a resposta dele. Sr. Tiago informa que não sabe. Sobre a proposta o Sr. Renne pergunta qual a sua posição. Sr. Tiago entende que a

conversa será sobre a data-base. Sra. Marlene diz que o que deixou de ser aprovado se deu por conta da não manutenção da data-base e da não prorrogação do ACT. Sr. Julio disse que foi comentado que a empresa está assediando para realizar o ACT e que ele mesmo explicou que a empresa está garantido o que está na lei. Sr. Julio acreditava que a Celepar não alteraria nada do contido na última proposta e que precisava que fosse garantida a prorrogação dos benefícios do ACT por mais 15 dias e a anuência para a judicialização caso não seja aprovada a proposta em assembleia. Sr. Renne solicita que o Sr. Ezequiel expresse seu ponto de vista em relação à proposta, ele informa que a garantia da data-base será bem discutida. Sr. Jonsue acredita que na segunda mesa da primeira rodada, se ocorresse essa proposta feita pela Celepar, já teria sido aprovada, e que naquela mesa não teve margem para negociação. Essa evolução pesa a favor para fecharmos o ACT e o que se precisa mesmo são dos 15 dias de prazo. Ele parabeniza essa mesa pela atuação e a proposta efetuada. Sr. Julio também parabeniza pelo comprometimento dos presentes em trabalhar novas propostas, pela boa negociação, pela compreensão de todos e pela boa disposição em se alcançar fatores que são importantes para os trabalhadores. Os representantes da companhia reforçaram o interesse e o esforço em utilizar os prazos dos processos internos até a data de fechamento da folha durante o mês de maio para permitir a conclusão das negociações nos próximos dias, sem prejuízos sensíveis aos empregados, não sendo possível, no entanto, garantir formalmente a data-base neste ato. Nada mais havendo a tratar, eu, Josiane de Lourdes Ceccon dos Anjos, lavro a presente ata que, após aprovada, segue assinada pelos presentes.

Júlio Cezar Novaes SINDPD-PR	Marlene Fátima da Silva SINDPD-PR
Mariana Yokohama SINDPD-PR	André Passos SINDPD-PR
Mateus Glusth SINDPD-PR	
Guilherme de Abreu e Silva CELEPAR	Renne Alexander Pimpao dos Reis CELEPAR
Camila Barboza Yamada CELEPAR	Helio Martinhago Junior CELEPAR
Josiane de Lourdes Ceccon dos Anjos CELEPAR	
Jonsue Trapp Martins Comissão de Empregados	Thiago Albino Santos Comissão de Empregados
Ezequiel Ribeiro Veiga Comissão de Empregados	



ePROTOCOLO

**Ata de Reunião 033/2025.**

Documento: **ATAREUNIAOSINDICATO28.04.2025ACT2025\_3.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Guilherme de Abreu e Silva** em 30/04/2025 17:23.

Assinatura Avançada realizada por: **Josiane de Lourdes Ceccon dos Anjos (XXX.936.559-XX)** em 30/04/2025 17:28 Local: CELEP/COAPE, **Julio Cezar Novaes (XXX.915.928-XX)** em 30/04/2025 17:33 Local: CIDADAO, **Helio Martinhago Junior (XXX.665.799-XX)** em 30/04/2025 17:35.

Assinatura Simples realizada por: **Renne Pimpão (XXX.098.599-XX)** em 30/04/2025 17:21.

Inserido ao documento **1.521.593** por: **Helio Martinhago Junior** em: 30/04/2025 17:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**a30e8095d43558ba8744da384f7beabd.**